



03/2019

**PROTOCOLO DE INTENÇÕES ENTRE
A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INTERCÂMBIO PROFISSIONAL E ESTUDANTIL
E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

Processo 23068.060471/2019/14

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM A Associação Brasileira e Intercâmbio Profissional e Estudantil (Abipe) e a Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) VISANDO PROMOVER O PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO NO EXTERIOR ORGANIZADO PELA IAESTE.

A ABIPE – Associação Brasileira de Intercâmbio Profissional e Estudantil, organização sem fins lucrativos, com sede à Praça Charles Miller, 152, 1º andar, na cidade de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 88642327/0001-08, adiante denominada ABIPE,

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, autarquia educacional em regime especial, situada à Avenida Fernando Ferrari, n.º 514, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/Espírito Santo, CEP 29075-910, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Reinaldo Centoducatte, brasileiro, casado, credenciado por Decreto da Exm.ª Sr.ª Presidenta da República, publicado no Diário Oficial da União de 14 de março de 2016, adiante denominada INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Considerando

- I – Que a INSTITUIÇÃO DE ENSINO tem interesse em facilitar a seus alunos o acesso ao aprimoramento de seus estudos, através de experiência prática no exterior;
- II – Que a ABIPE coordena, no Brasil, o Programa de Estágio Remunerado no exterior da IAESTE – *International Association for the Exchange of Students for Technical Experience*, que é uma associação não governamental e membro consultivo da UNESCO;
- III – Que é de interesse da ABIPE divulgar o programa na comunidade acadêmica, e que, também, é de interesse da INSTITUIÇÃO DE ENSINO oferecer a seus alunos opções efetivas de aprimoramento técnico;

Resolvem, com base na legislação vigente, firmar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1.ª - Do Objeto: O presente Protocolo de Intenções tem por objeto incentivar e regular a participação dos alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO no programa da IAESTE, bem como regular a participação de alunos estrangeiros que participam desse programa de intercâmbio junto a INSTITUIÇÃO DE ENSINO.

Cláusula 2.ª - Da execução e do Plano de Trabalho: A execução do presente Protocolo de Intenções dar-se-á através de documentos anexos, dos quais constarão o competente PLANO DE TRABALHO (FORMULÁRIO DE ESTÁGIO FORM 0), que farão parte integrante do presente ajuste.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho proposto e aprovado pelas partes deverá conter, no mínimo:

- I – as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário;
- II – a carga horária a ser cumprida (diária e semanal);
- III – a bolsa-auxílio a ser oferecida e eventuais benefícios;
- IV – a previsão de início e fim da execução do estágio
- V – o nome, cargo e contatos da pessoa que fará a função de SUPERVISIONAR e acompanhar as atividades a serem desenvolvidas pelo candidato estrangeiro.

Cláusula 3.^a - Das Obrigações da ABIPE:

Caberá à ABIPE:

- I – Enviar, através de acordo expresso neste Protocolo de Intenções e do competente Termo Aditivo, para participar do processo seletivo previsto no programa de Estágio-Remunerado no Exterior de 20.../20..., os estudantes selecionados/indicados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO, todos pertencentes às áreas de abrangência da IAESTE;
- II – Contribuir com os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades necessárias programadas, no que tange a sua própria infraestrutura;
- III – Realizar, a convite da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, sob condições acordadas entre as partes, palestras ou reuniões explicativas sobre o Programa de Estágio Remunerado no Exterior da IAESTE, aos estudantes, professores e demais envolvidos nos processos de mobilidade internacional da Instituição de Ensino.
- IV – Auxiliar no processo de busca de acomodação na região para o(s) estudante(s) estrangeiro(s) participante(s) do programa, junto aos estudantes brasileiros inscritos no programa e famílias da comunidade.

Cláusula 4.^a - Das Obrigações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

Caberá a INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

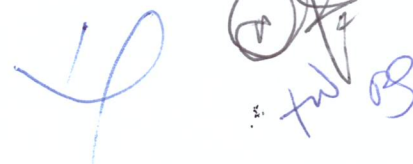
- I – Receber 2 (dois) alunos estrangeiros na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, participantes do Programa de Estágio Remunerado no Exterior, do IAESTE, por ano, entre 2020 e de 2024 para prática de estágio dentro da área de formação ou atuação do estudante, de acordo com cronograma firmado entre as partes. Este estágio pode ocorrer nos laboratórios, centro de pesquisas ou outros departamentos indicados pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO onde possa ser válido o intercâmbio cultural entre o estrangeiro e os colaboradores brasileiros.
- II – Disponibilizar supervisão e infraestrutura necessária à execução das atividades vinculadas ao presente protocolo de intenções;
- III – Realizar, sempre que necessário, em suas dependências, palestras explicativas sobre o Programa de Estágio Remunerado do Exterior da IAESTE e outras de igual interesse;
- IV – Selecionar, através de critérios próprios, os candidatos interessados em participar, no exterior, do Programa de que trata o presente ajuste.
- V – Garantir que o estudante estrangeiro receba o pagamento de uma bolsa-auxílio, de acordo com critérios internos estipulados e aprovados pela ABIPE. Esta bolsa-auxílio deve ser paga diretamente pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO ao estudante estrangeiro, a cada 30 dias de estágio ou de acordo com calendário previamente definido pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Cláusula 5.^a – Da Metodologia: As normas do Programa, contidas no Regulamento da IAESTE, deverão ser observadas e seguidas, integralmente, por todos os interessados.

Parágrafo único. Ao aluno selecionado pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO não estará garantida a vaga no programa de estágio, ficando o mesmo sujeito aos critérios de seleção expressos no Regulamento IAESTE. De forma recíproca, a ABIPE enviará a documentação dos estudantes estrangeiros para as vagas abertas pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e caberá a esta aceitar ou recusar o candidato.

Cláusula 6.^a – Da Vigência: O presente Protocolo de Intenções vigorará pelo prazo de cinco (5) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado mediante assinatura de um termo aditivo elaborado pelas partes interessadas.

Cláusula 7.^a – Dos Recursos Financeiros: A aplicação de eventuais recursos financeiros para a execução das atividades vinculadas ao presente protocolo de intenção será definida, após acordadas as partes, através de termo aditivo ao Plano de Trabalho (FORM 0).



Cláusula 8.ª – Das Despesas de Viagem e do Seguro Obrigatório: As despesas relativas a viagens, acomodação, alimentação, transporte interno, bem como as despesas com a contratação do seguro obrigatório serão de inteira responsabilidade do estudante candidato ao programa.

Cláusula 9.ª – Da Denúncia e da Rescisão: O presente ajuste poderá ser denunciado a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. No caso de rescisão do presente ajuste, as partes definirão através de um “Termo de Encerramento” as responsabilidades relativas à conclusão do trabalho iniciado e de todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

Cláusula 10.ª– Das Modificações: Eventuais alterações nas disposições deste instrumento serão acordadas pelas partes e definidas através de Termos Aditivos, atendidas as formalidades legais.

Cláusula 11.ª – Do Foro: Para dirimir qualquer dúvida suscitada na execução e interpretação do presente instrumento, não resolvida entre as partes, fica eleito o foro desta Comarca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Pela Abipe:



Paula Semer Prado
Assinatura e Carimbo Representante ABIFE:

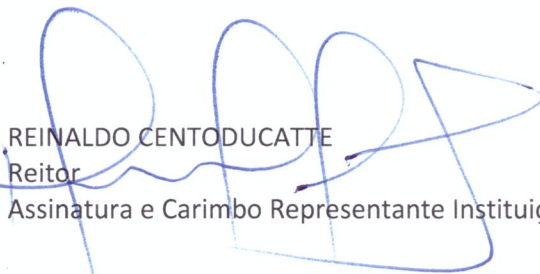
Renata Sztokbant
CPF: 36394374890

Testemunha

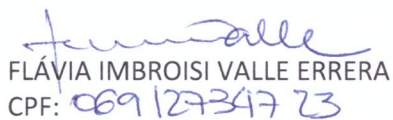


São Paulo, 14 de Setembro 2019 (data)

Pela Ufes:



REINALDO CENTODUCATTE
Reitor
Assinatura e Carimbo Representante Instituição



FLÁVIA IMBROISI VALLE ERRERA
CPF: 06912734723
Testemunha

Vitória, 04 de outubro de 2019 (data).

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 27/2019

Processo nº. 23068.052532/2019-61. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, CNPJ: 32.479.123/0001-43 e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, CNPJ: 10.838.653/0001-06. Objeto: Promover a colaboração técnica entre as partícipes, com vistas ao desenvolvimento de atividades inerentes à administração conforme especificações fixadas em projeto. Data da assinatura: 04/10/2019. Vigência: 01 (um) ano a partir da data de publicação.

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 3/2019

Processo nº. 23068.060471/2019-14. Partícipes: Universidade Federal do Espírito Santo/UFES, CNPJ: 32.479.123/0001-43 e Associação Brasileira de Intercâmbio Profissional e Estudantil - ABIPE, CNPJ: 88.642.327/0001-08. Objeto: Incentivar e regular a participação dos alunos da UFES no programa da IAESTE, bem como regular a participação de alunos estrangeiros que participam desse programa de intercâmbio junto à UFES. Data da assinatura: 04/10/2019. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 178, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 100/2019-PROGEP, publicado no D.O.U. de 19 de junho de 2019.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

Departamento: Ciências Fisiológicas

Área/Subárea: Fisiologia (FSIO2410)

Processo digital nº 23068.030212/2019-51

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Rebeca Caldeira Machado Berger	167,90
2º	Camila Almenara Cruz Pereira	166,00
3º	Thiago Fernandes de Oliveira	103,20
4º	Sarah Martins Presti da Silva	88,70

CLEISON FAÉ

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO DE MORAES

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 74/2019

Declaro vencedoras as empresas: 03.204.058/0001-45 - ORTHOHEAD INSTRUMENTAIS E IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA (Itens: 2); 09.281.864/0001-01 - PRO-ESTHETIQUE COMERCIO ATACADISTA LTDA (Itens: 1, 3, 4)

BIBIANA BRANDES COLNAGHI

Pregoeira

(SIDE - 04/10/2019) 153047-15225-2019NE800218

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 296/2019

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 283/2019, publicado no D.O.U. de 12/09/2019:

1 - Departamento de Direito de Macaé (MDI)

Classe: Assistente A - 20 horas

Área: Direito Penal.

Classificação: Danielle Lavatte Maia (1º lugar).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 74/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 22/07/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar (Grampeadores, Cargas e Outros p/ Cirurgia Geral) Total de Itens Licitados: 00020 Novo Edital: 07/10/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 Centro - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2019, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA

Pregoeiro

(SIDE - 04/10/2019) 153057-15227-2019NE800177

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 86/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 26/09/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Médico Hospitalar (Curativos e Afins) Total de Itens Licitados: 00034 Novo Edital: 07/10/2019 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro Centro - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/10/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA

Pregoeiro

(SIDE - 04/10/2019) 153057-15227-2019NE800177

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 96/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 23/09/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente - Aparelho de Raio X Móvel (transportável) e Arco Cirúrgico Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 07/10/2019 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro Centro - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANA COUTINHO DA CUNHA

Pregoeira

(SIDE - 04/10/2019) 153057-15227-2019NE800177

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO Nº 97/2019

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U. de 04/10/2019 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material Permanente (cardioversor, bisturi e outros) Total de Itens Licitados: 00011 Novo Edital: 07/10/2019 das 09h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês do Paraná, 303 - Centro Centro - NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/10/2019, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ADRIANA COUTINHO DA CUNHA

Pregoeira

(SIDE - 04/10/2019) 153057-15227-2019NE800177

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 60/2019

A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do Pregão Eletrônico 60/2019, UASG 150182, referente à contratação de empresas especializadas na manutenção e recarga de extintores mangueiras, cujo objeto foi adjudicado e homologado para a empresa: CNPJ 02.935.467/0001-59 Marvin Comércio de Extintores Ltda no valor de R\$ 88.341,50.

ALEXANDRE PEREZ MARQUES

Pregoeiro

(SIDE - 04/10/2019) 150182-15227-2019NE800237

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 64/2019

A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do Pregão Eletrônico 64/2019, UASG 150182, referente à aquisição de PÁES DIVERSOS para atender ao Restaurante Universitário da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense, cujos itens abaixo foram adjudicados e homologado para a empresa: 17.456.498/0001-02 - D.J RIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. O valor global da licitação foi de R\$ 40.657,20. Não houve item deserto ou cancelado. Esta publicação equivale à publicação da Ata de Registro de Preços.

MADISON LOPES INOCENCIO

Pregoeiro

(SIDE - 04/10/2019) 150182-15227-2019NE800237

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 66/2019

A Universidade Federal Fluminense torna público o resultado do Pregão Eletrônico 66/2019, UASG 150182, referente à contratação de empresas especializadas na elaboração de projetos de arquitetura, complementares e legal para reforma da edificação da Comissão Permanente de Sustentabilidade: CNPJ 26.598.965/0001-11, Atelier de Arquitetura e Desenho urbano Ltda, no valor de R\$ 25.330,77.

ALEXANDRE PEREZ MARQUES

Pregoeiro

(SIDE - 04/10/2019) 150182-15227-2019NE800237

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2019 - UASG 158517

Nº Processo: 23202002216201927. DISPENSA Nº 33/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 05328963000132. Contratado: DORNELES E CIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção de máquinas, equipamentos e mobiliários instalados na UFFS. Fundamento Legal: lei 8666/93. Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2020. Valor Total: R\$132.709,36. Fonte: 8100000000 - 2019NE800898. Data de Assinatura: 01/10/2019.

(SICON - 04/10/2019) 158517-26440-2019NE800074

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, CNPJ 11.234.780/0001-50, UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ - UNOCHAPECÓ, CNPJ 82.804.642/0001-08 e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, CNPJ 02.122.913/000106. Objeto: Alteração da redação da cláusula quarta. Processo administrativo: 23205.000961/2016-03. Valor: Não se aplica. Signatários: Jaime Giolo - Reitor da UFFS, Claudio Alcides Jacoski - Reitor da UNOCHAPECÓ e Rogério Getúlio Delatorre - Presidente da AHLV.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158517

Número do Contrato: 54/2018. Nº Processo: 23205000959201881. PREGÃO SRP Nº 10/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 01952311000113. Contratado: DIMAGIL INDUSTRIAL MOVELEIRA LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2020. Data de Assinatura: 27/09/2019.

(SICON - 04/10/2019) 158517-26440-2019NE800074

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158517

Número do Contrato: 55/2018. Nº Processo: 23205000959201881. PREGÃO SRP Nº 10/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 05328963000132. Contratado: DORNELES E CIA LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, acréscimo e reajuste contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2020. Valor Total: R\$67.393,71. Fonte: 8100000000 - 2018NE801330. Data de Assinatura: 27/09/2019.

(SICON - 04/10/2019) 158517-26440-2019NE800074

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 - UASG 158517

Número do Contrato: 57/2018. Nº Processo: 23205000959201881. PREGÃO SRP Nº 10/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 79464897000164. Contratado: GENTIL FOIATTO & CIA LTDA - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 01/10/2019 a 30/09/2020. Data de Assinatura: 27/09/2019.

(SICON - 04/10/2019) 158517-26440-2019NE800074

